



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 01/15

Aprova alteração no Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e dá outras providências.

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o Parecer nº 03/15, de 04/02/15, do Conselho Universitário-CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no § 2º do artigo 47 do Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Compete ao professor de cada disciplina planejar as diferentes modalidades avaliativas, que resultarão na avaliação do desempenho final, sendo que estas deverão estar contidas no Plano de Ensino e apresentadas aos alunos no início do semestre letivo, estabelecendo-se assim o contrato didático.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de março de 2015.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência